



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2172/SRE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.024634/2008-20,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária TAXI AÉREO GUIMARÃES LTDA., CNPJ 10.549.423/0001-19, com sede social na cidade de São Paulo/SP, como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**